

# **RELATÓRIO DA AUTORIDADE DE MONITORAMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - LAI**

**BARCARENA – 2021**



**PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA**

*José Renato Ogawa Rodrigues*

**VICE PREFEITA MUNICIPAL DE BARCARENA**

*Maria Cristina Ferreira Martins Vilaca*

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO**

*Sabmael da Silva Carvalho*

**COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

*Milson Paulo Moraes Altenhofen*

**OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO**

*Maria Lucilene Gonçalves Pina*

**AUTORIDADE DE MONITORAMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO**

*Lucélia Gomes Teixeira*

## SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO</b> .....	4
<b>1. REGULAMENTAÇÃO MUNICIPAL DA LAI</b> .....	5
<b>2. TRANSPARÊNCIA PASSIVA</b> .....	5
2.1. PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO .....	6
2.2. MANIFESTAÇÕES VIA OUVIDORIA .....	7
<b>3. TRANSPARÊNCIA ATIVA</b> .....	9
3.1. PROCEDIMENTO PARA ACOMPANHAMENTO DA TRANSPARÊNCIA PASSIVA E TRANSPARÊNCIA ATIVA .....	11
<b>4. PROBLEMA ADVERSO</b> .....	12
<b>5. CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	13
<b>ANEXO I</b> .....	14

\*Este relatório cumpre as exigências dos normativos vigentes, que fundamentam a transparência pública com notável destaque para a LAI Federal (nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) e a LAI municipal (Decreto nº 145/2019, de 26 de fevereiro de 2019), de forma a apresentar as demandas dos pedidos de acesso à informação, informações sobre Transparência Passiva e Ativa e a matriz do TCM-PA usada no âmbito da Prefeitura Municipal de Barcarena.

---

# APRESENTAÇÃO

---

A lei de acesso à informação (LAI), nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, dispõe sobre o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, diz que o acesso à informação pública é a regra e o sigilo é exceção. No âmbito da prefeitura de Barcarena, ela está regulamentada pelo Decreto Municipal nº 145, de 26 de fevereiro de 2019.

Tanto a LAI como o Decreto Municipal visam estabelecer os mecanismos, prazos e os procedimentos para a concessão das informações requisitadas à Administração Pública por quem interessar. Além disso, também determinam os requisitos mínimo de informações que devem ser publicizados e divulgados de forma clara e objetiva pelos órgãos públicos do município a pedido ou independentemente de solicitações, sendo tratados com termo de Transparência Passiva, Ativa e um novo conceito de Proativa.

A Transparência Passiva é quando a Administração Pública fornece informações mediante as solicitações e pedidos realizados pelos cidadãos ou pessoas jurídicas, já a Transparência Ativa é caracterizada quando divulga informações à sociedade por determinação legal, independente de solicitação da sociedade, e por Transparência Proativa a divulgação de informações parte por iniciativa própria da Administração Pública, de forma espontânea, independentemente de qualquer solicitação da sociedade e/ou determinação legal.

As informações disponíveis a sociedade, tratam sobre programas, ações, receitas, despesas, contratos, servidores, entre outros de relevância ao público em geral. No entanto a LAI também estabelece ressalvas quanto a disponibilidade de algumas informações, as quais poderão ser negadas, tais como: dados pessoais sensíveis, informações pessoais; classificadas administrativamente e/ou juridicamente com grau de sigilo segundo os critérios da Lei de Acesso à Informação; assim como, com base em outros instrumentos normativos.

O pedido de acesso à informação também deve ser feito de forma clara e objetiva, na medida que seja diferente disto, poderão não ser atendidos os pedidos genéricos; desproporcionais ou desarrazoados; ou que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviços de

produção, ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade, como dita o art. 12 do Decreto nº 145/2019.

Para que os direitos previstos na Lei de Acesso à Informação e demais regimentos sobre o assunto sejam cumpridos, a prefeitura de Barcarena indicou através da PORTARIA Nº 0112/2021-GPMB um servidor como autoridade de monitoramento responsável por monitorar o cumprimento dos normativos conforme previsto na Lei 12.527/2011 em seu art. 40. Cabe também à autoridade de monitoramento recomendar medidas para aperfeiçoar as normas e procedimentos necessários à efetividade do acesso à informação da prefeitura.

## 1. REGULAMENTAÇÃO MUNICIPAL DA LAI

A regulamentação da LAI no município de Barcarena, se deu a partir do Decreto Municipal nº 145/2019-GPMB, de 26 de Fevereiro de 2019, e está disponível no site institucional da prefeitura e no Portal da Transparência Municipal através do *link* <https://www.barcarena.pa.gov.br/transparencia/>

## 2. TRANSPARÊNCIA PASSIVA

A transparência passiva, como já apresentado, se configura com a disponibilização de quaisquer informações produzido ou custodiada por este entente público e não se enquadre com grau sigiloso conforme a LAI, de interesse do cidadão mediante solicitação do interessado, e para tal, a Administração Pública deve disponibilizar diversos meios de comunicação e atendimento para garantir que estas solicitações sejam efetivadas.

Para tal a Ouvidoria Geral do Município, a partir de 2016, passou a ser o órgão responsável por receber, encaminhar, supervisionar e executar as atividades de atendimento aos pedidos de acesso à informação, junto as secretárias e demais setores da administração direta e indireta, servindo como uma central de Serviço de Informações ao Cidadão – SIC de que trata a LAI e o Decreto municipal supracitado, neste ambiente o cidadão pode requerer de forma presencial ou virtual as suas reivindicações.

A prefeitura de Barcarena, disponibiliza, ainda, em seu sítio web os canais virtuais de atendimento de pedidos de acesso à informação e demais solicitações de interesse da população, tais como, o Sistema Eletrônico de Serviços de Informações ao Cidadão – e-SIC, o Fale Conosco e a Plataforma da Ouvidoria – Fala-Br, onde podem ser realizadas reclamações, denúncias, elogios, solicitações e sugestões.

Estes ambientes virtuais também permitem ao cidadão acompanhar o andamento dos pedidos e solicitações, verificar o cumprimento dos prazos por meio do número de protocolo, consultar e receber suas respostas, além de entrar com recursos, em caso de insatisfação com o que foi disponibilizado.

Vale ressaltar que todas as manifestações e pedidos de acesso à informação, mesmo aqueles realizados de forma presencial, são inseridos nos sistemas para facilitar o acompanhamento e ter um controle dos prazos e devolutivas ao demandante, permitindo maior celeridade dos serviços de interesse da população.

**- Links importantes:**

- Ouvidoria:

<https://falabr.cgu.gov.br/publico/PA/Barcarena/Manifestacao/RegistrarManifestacao>

- E-SIC:

<http://www.gdic.com.br/modulo/esic/login/4382489>

- FALE CONOSCO

<https://www.barcarena.pa.gov.br/fale-conosco>

## 2.1. PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Conforme dados fornecidos pela Ouvidoria Geral do Município, no ano de 2021 a prefeitura Municipal de Barcarena, recebeu através do Sistema Eletrônico de Serviços de Informações ao Cidadão – e-SIC, **43 pedidos** de acesso à informação, com uma **média mensal de 4 pedidos, 100% foram respondidos** dentro do prazo legal de 20 dias, prorrogáveis por mais 10 dias mediante a justificativa.

**Tabela 01:** Quantidade de pedidos por mês no ano de 2021

MÊS	PEDIDOS
Janeiro	03
Fevereiro	01
Março	01
*Abril	00
Maio	03
Junho	02
Julho	04
Agosto	02
Setembro	03
Outubro	02
Novembro	18
Dezembro	04
<b>TOTAL</b>	<b>43</b>

Destas demandas atendidas, nenhum pedido foi omitidos e apenas 01 pedido deu entrada com recurso tendo seu trâmite concluído.

No ano de 2021 os **assuntos mais recorrentes** foram sobre **Tributos com 12 pedidos**, **Licenciamento Ambiental com 09 pedidos** e **Informações sobre Obras com 08 pedidos**, sendo as secretarias que tratam sobre esses assuntos as mais procuradas, os demais pedidos de acesso à informação foram distribuídos entre as demais secretárias e departamentos da prefeitura.

## 2.2. MANIFESTAÇÕES VIA OUVIDORIA

No ano de 2021 a prefeitura Municipal de Barcarena, recebeu através da Plataforma de Ouvidoria Fala.Br, **142 manifestações**, conforme apresenta a figura 01, quanto ao prazo, pode-se observar que **89% foram respondidos dentro do prazo legal** de 30 dias e **11% fora do prazo**, **02 manifestações foram arquivadas** por não terem sido feitas de forma clara e objetiva, causando dúvidas quanto ao objetivo da solicitação.

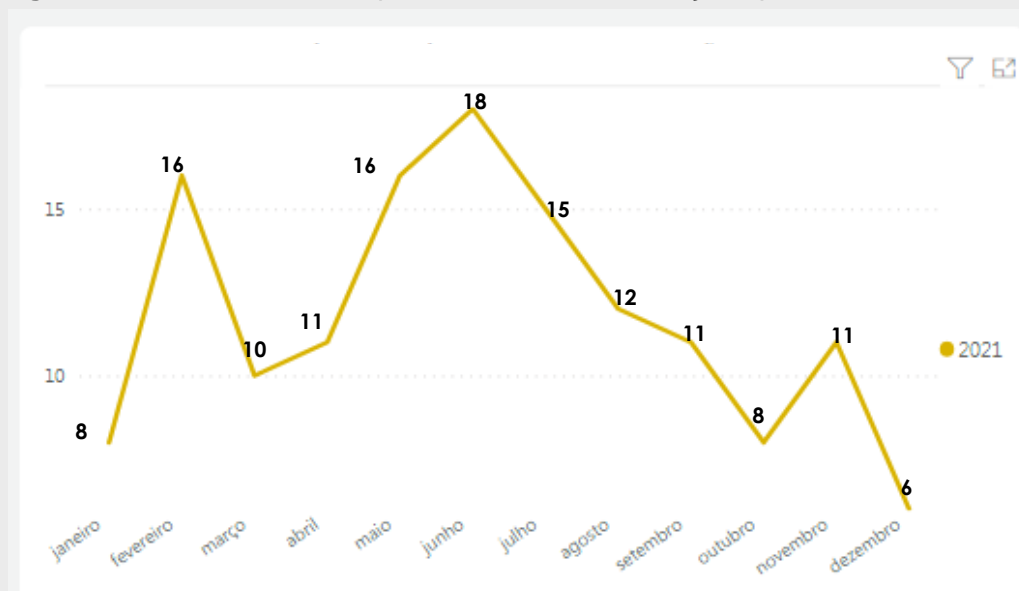
**Figura 01:** Total de manifestações no ano



Fonte: Painel Resolveu da CGU (consulta realizada dia 27/01/2022)

Através da série histórica da figura 02 pode-se chegar a uma média mensal de 12 manifestações, sendo o mês mais demandado de junho, com 18 pedidos e o menos demandados de dezembro, com 6 pedidos de acesso à informação.

**Figura 02:** Série histórica da quantidade de manifestações por mês



Fonte: Painel Resolveu da CGU (consulta realizada dia 27/01/2022)



Quanto aos tipos de manifestações na figura 03, observa-se que as (67) solicitações foram as mais demandadas pelos cidadãos um percentual de 47,9%, seguida pela quantidade de reclamações com 25,7%, e comunicações com 21,4%, vale ressaltar que apenas 4,3% das manifestações foram denúncias.

**Figura 03:** Tipos de manifestações do ano de 2021



Fonte: Painel Resolveu da CGU (consulta realizada dia 27/01/2022)

Os dados referentes a Ouvidoria, foram extraídos do Painel Resolveu da Controladoria Geral da União - CGU.

### 3. TRANSPARÊNCIA ATIVA

A transparência ativa traz a prerrogativa de disponibilizar as informações de interesse coletivo ou geral de forma espontânea e proativamente, independentemente de solicitações. A LAI no art. 8º e o Decreto municipal no art. 6º, estabelece um rol mínimo de informações e dados obrigatórios que deve ser divulgado no Portal da transparência do município, tais como:

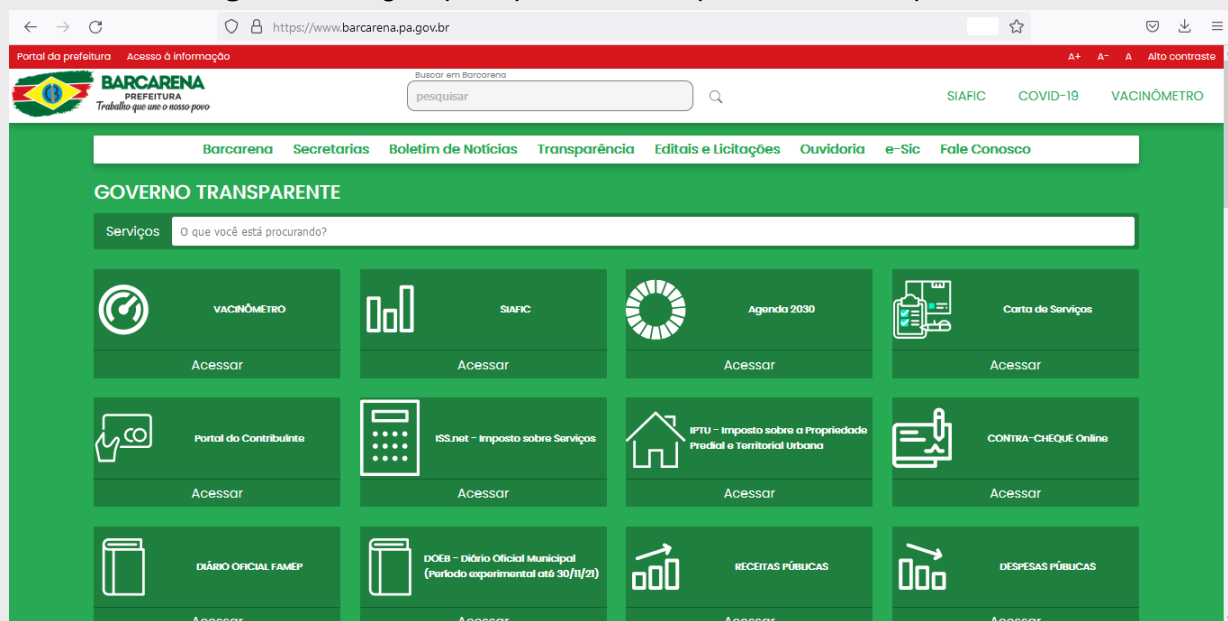
1. Informações Institucional
2. Ações e Programas
3. Convênios e Transferências

4. Receitas e Despesas
5. Licitações e Contratos
6. Folha de Pagamento dos Servidores
11. Perguntas Frequentes
12. Orçamento e Gestão
13. Patrimônio Público
14. Legislações
15. Ferramentas de pesquisa de conteúdo

A prefeitura de Barcarena, utiliza como norteadores para o cumprimento da LAI a Matriz de Fiscalização do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCM-PA) (ANEXO I), bem como faz uso do Guia de Transparência Ativa (GTA) para os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal como base.

Este Tribunal de Contas, realiza a avaliação anual dos portais da transparência dos municípios do Estado do Pará, tendo Barcarena, nos últimos 4 anos cumprido 100% dos itens avaliados, o resultado da avaliação do exercício 2021 será divulgado apenas no ano de 2022.

**Figura 04:** Página principal do *site* da prefeitura municipal de Barcarena



**Fonte:** <https://www.barcarena.pa.gov.br> (consulta realizada dia 27/01/2022)

**Figura 05:** Página principal do Portal da Transparência municipal



**Fonte:** <https://www.barcarena.pa.gov.br> (consulta realizada dia 27/01/2022)

### 3.1. PROCEDIMENTO PARA ACOMPANHAMENTO DA TRANSPARÊNCIA PASSIVA E TRANSPARÊNCIA ATIVA.

- a) Solicitar das secretarias e departamentos responsáveis, por gerar as informações, os relatórios ou dados para que sejam inseridos ou atualizados no Portal da Transparência;
- b) Acompanhar os procedimentos de atendimento as solicitações (reclamações, denúncia, solicitações, elogios e sugestões) recebidas através da Ouvidoria.
- c) Acompanhar os procedimentos de atendimento pedidos de Acesso à Informação recebidas via SIC, e-SIC, Fale Conosco, e Presencial.
- d) Monitorar o site institucional e Portal da transparência diariamente, para verificar as informações que devem ter atualizações diárias.
- e) Monitorar o site institucional e Portal da transparência mensalmente, para verificar as informações que devem ter atualizações mensais.
- f) Monitorar o site institucional e Portal da transparência, para verificar as informações que devem ter atualizações com períodos (bimestrais, quadrimestrais e anuais).
- g) Acompanhar a atualização das informações constantes na carta de serviços para garantir que estes estejam corretos para serem utilizados.

- h) Acompanhar e responder as solicitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do PA (TCM-PA), no que trata sobre transparência pública de Barcarena.
- i) Recomendar e orientar os indicados pelas secretarias e departamentos quanto os procedimentos a serem adotados para disponibilizar os dados e as informações de forma a cumprir os requisitos de transparência (de forma clara e objetiva).

#### 4. PROBLEMA ADVERSO

Em 2021, bem como em anos anteriores, esta administração realizou com afinco as medidas necessárias para o atendimento das obrigações legais referentes a transparência pública em geral. No entanto, em setembro de 2021, um ataque *hacker* orquestrado pelo grupo de *hackers Anonymous*, ao *site* institucional e portal da transparência municipal, os tirou do ar, por um período de 2 dias e com instabilidade por mais 3 dias, causando transtornos a administração pública e prejuízos a sociedade que ficou impedida de acompanhar o executivo municipal e com os serviços indisponíveis para que o cidadão tomasse conhecimento das ações e informações de seu interesse, bem como não pudessem realizar suas solicitações e pedidos de acesso à informações.

Por conta disto, desde o ocorrido, o Departamento de Informática da prefeitura tomou e continua tomando, medidas necessárias para aperfeiçoar e readequação os mecanismos de segurança e backups dos dados governamentais do município, e identificou que há necessidade de reestruturação do *site* e portal da transparência para inibir futuros problemas do tipo ocorrido.

Vale ressaltar que foram tomadas medidas cabíveis, de acionar e realizar Boletim de Ocorrência junto ao órgão de segurança pública competente, que trata de crimes cibernéticos, bem como o Tribunal de Contas dos Municípios, que monitora o portal da Transparência de Barcarena para que tomasse ciência do ocorrido.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Além de fornecer às informações ou os meios para obtê-las, é recomendável atentar a forma de apresentação do conteúdo no ambiente *web* para que seja democrático e todos possam dispor das informações de domínio público de forma clara e objetiva.

Para tal, esta prefeitura vem se preocupando em aprimorar as boas práticas na construção da transparência no município, aperfeiçoando os instrumentos que já dispõe, como um novo site institucional e um novo portal da transparência, mais robusto, seguro e conciso, visando atender as necessidades de acessibilidade eletrônico, a autenticidade e integridade das informações divulgadas de forma célere, e inovando na aquisição de ferramentas e formação de parcerias como a firmada com a Controladoria Geral da União –CGU, para participar do Programa Time Brasil para melhorar tanto a transparência, como a Integridade e a Participação do cidadão nas decisões da gestão pública, através da troca de ideias e experiências e sucesso.

É notório que ainda há muito o que avançar em busca da melhor qualidade da transparência de Barcarena, bem como também é notório o interesse e disposição dos gestores municipais para alcançar este objetivo.

Este relatório ficará disponibilizado no site da Prefeitura no menu de acesso à informação no item “Serviço de Informação ao Cidadão –SIC.

Barcarena, 14 de fevereiro de 2022

Lucélia Gomes Teixeira  
Autoridade de Monitoramento da LAI  
Prefeitura de Barcarena-PA  
Portaria Nº 0112/2021-GPMB

ANEXO I

**MATRIZ DE FISCALIZAÇÃO / TCM-PA – 2021**

ENQUADRAMENTO	CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO	ATUALIZAÇÃO	DETALHAMENTO	ATENDIDO
SITE	Possui sítio oficial e/ou portal da transparência próprio na internet?	Sempre que houver alteração	O ente possui <b>sítio oficial</b> e/ou <b>portal da transparência próprio</b> na internet em local visível e de fácil acesso.	<b>SIM</b>
DESPESAS	Empenho da Despesa (de todas as unidades gestoras)	Tempo Real	Para todas as Unidades Gestoras: <b>Nota de Empenho / Favorecido / Valor / Descrição do Objeto / Data / Procedimento licitatório / Classificação orçamentária (unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e fonte de recursos que financiam o gasto)</b>	<b>SIM</b>
DESPESAS	Liquidação Despesa	Tempo Real	<b>Nota de Empenho / Favorecido / Valor / data</b>	<b>SIM</b>
DESPESAS	Nota Fiscal ou Chave de Acesso das Compras Públicas	Tempo Real	Disponibilizar a <b>Nota Fiscal, Nota Fiscal Eletrônica ou Chave de Acesso</b> cujos destinatários são órgãos e entidades da Administração Pública	<b>SIM</b>
DESPESAS	Pagamento da Despesa	Tempo Real	Na ordem bancária ou na ordem de pagamento deve constar: <b>Nota de Empenho / Favorecido / Valor / Data</b>	<b>SIM</b>
DESPESAS	Despesas com Pessoal / Folha de Pagamento / Tabela Remuneração	Mensal	LISTA NOMINAL DE SERVIDORES – mês a mês obedecendo os seguintes critérios: <b>Lista nominal dos servidores, Cargo ou Função, Remuneração, Descontos</b> devidos. TABELA DE REMUNERAÇÕES- Deverá conter a <b>tabela de remuneração, sempre que houver uma atualização na referida tabela</b> , a mesma deverá ser atualizada no Portal da Transparência.	<b>SIM</b>
DESPESAS	Despesas com Diárias	Tempo Real	Deverá apresentar informações sobre diárias mês a mês contendo as seguintes informações: <b>Nome do beneficiário, Período de afastamento, Local de destino, Valor Pago</b> . Caso os órgãos/entidades não tenham realizados nenhuma diária, deverão apresentar declaração informando tal situação.	<b>SIM</b>
RECEITAS	Receitas Arrecadadas	Tempo Real	As Receitas deverão ser apresentadas contendo os seguintes itens para análise: <b>Data da arrecadação, Fonte da Receita (Descrição), Valor arrecadado e data de arrecadação</b> .	<b>SIM</b>
INSTITUCIONAL	Estrutura Organizacional - Discriminação	Sempre que houver alteração	Discriminação das Secretarias (saúde, educação, assistência social, administração, etc, autarquias, fundações e empresas públicas) e nome dos secretários, presidentes;	<b>SIM</b>
INSTITUCIONAL	Estrutura Organizacional – Telefones	Sempre que houver alteração	Telefones de atendimento das unidades ou geral da entidade	<b>SIM</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA**

Avenida Crônga da Silveira, 438, Centro, CEP 68445-000,

Barcarena /PA - Fone: (91) 37533457



**BARCARENA**

PREFEITURA

INSTITUCIONAL	Estrutura Organizacional – Endereço	Sempre que houver alteração	Endereços de atendimento das unidades ou geral da entidade	<b>SIM</b>
INSTITUCIONAL	Estrutura Organizacional - Horário de Atendimento	Sempre que houver alteração	Horário de atendimento das unidades ou geral da entidade.	<b>SIM</b>
INSTITUCIONAL	Estrutura Organizacional - Carta do Cidadão	Sempre que houver alteração	A Carta de Serviços ao Cidadão é um documento elaborado por uma organização pública que visa informar aos cidadãos quais os serviços prestados por ela, como acessar e obter esses serviços e quais são os compromissos com o atendimento e os padrões de atendimento estabelecidos.	<b>SIM</b>
INSTITUCIONAL	Estrutura Organizacional - Competências Organizacionais	Competências	Competência das Unidades Organizacionais	<b>SIM</b>
INSTITUCIONAL	Estrutura Organizacional – Organograma	Imediata / Sempre que houver alteração	Mostrar de maneira clara e evidente o organograma atualizado, contendo TODAS as suas secretarias, Controle Interno e demais setores que compõem o poder, órgão ou entidade	<b>SIM</b>
INSTITUCIONAL	Agenda	Imediata / Sempre que houver alteração	A agenda deverá possuir a indicação de <b>todas as atividades externas do Prefeito, mês a mês</b> . No mês que não ocorrer atividade externa, obrigatoriamente deverá conter um informativo através de declaração que o mesmo não realizou atividade externa	<b>SIM</b>
LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS	Editais de Licitações	Mesma data de inserção no Mural de Licitações TCM/GeoObras	Disponibilização de <b>todas as licitações realizadas</b> , as quais devem estar inseridas no Mural de Licitações do TCM/GeoObras. O número do Processo licitatório que constar no Mural do TCM/Geo-Obras, obrigatoriamente, deverá conter no mural de Licitações/Geo-Obras do Portal da Transparência da PM.	<b>SIM</b>
LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS	Resultados de Licitações	Mesma data de inserção no Mural de Licitações TCM/GeoObras	Disponibilização dos resultados das Licitações (ADJUDICAÇÃO) realizadas, os quais devem estar inseridos no Mural de Licitações do TCM/Geo-Obras, contendo pelo menos: Empresas vencedoras / Objetos / Valores / Relatório da Comissão de Licitação nos casos de dispensa e inexigibilidade.	<b>SIM</b>
LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS	Dispensa/ Inexigibilidade	Mesma data de inserção no Mural de Licitações TCM/GeoObras	Apresentar Documento/Relatório da comissão de licitação com Motivação/Justificativa para os casos de Dispensa e Inexigibilidade. Caso não haja dispensa ou inexigibilidade no mural de licitações do TCM/Geo-Obras "E" no portal avaliado, o município deverá declarar que não possui dispensa e inexigibilidade no período.	<b>SIM</b>
LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS	Termos de Contratos e Aditivos (Carta Contrato, Ata de Registro de preço e similares)	Mesma data de inserção no Mural de Licitações TCM/GeoObras	Disponibilização de todos os termos de contrato e aditivos vigentes (Carta Contrato, Ata de Registro de preço e similares), os quais devem estar inseridos no Mural de Licitações do TCM/Geo-Obras.	<b>SIM</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA**

Avenida Crônga da Silveira, 438, Centro, CEP 68445-000,

Barcarena /PA - Fone: (91) 37533457



**BARCARENA**

PREFEITURA

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS	Convênios e Termos de Cooperação (instrumentos congêneres)	Imediata	Deverá apresentar <b>todos os convênios firmados</b> com qualquer ente público ou privados, contendo os seguintes pontos de controle: <b>Termos de Convênios vigentes no ano corrente ou firmado no ano corrente, Número do Termo de Convênio/ Termo de Cooperação, Órgão cedente, Unidade Gestora Beneficiada, Objeto do convênio/ Termo de cooperação, Valor firmado ou informação de que não há transferência de valores, Termo aditivo, quando houver.</b> Caso a PM, não tenham convênios firmados com nenhuma entidade deverão apresentar declaração informando tal situação. OBS: Os convênios deverão estar separados por ano de assinatura com indicativo dos seus respectivos exercícios para ano atual e anteriores.	<b>SIM</b>
LEGISLAÇÃO	Regulamentação da LAI	Imediata	Documento em PDF com a Lei que regulamentou a LAI no município disponível para download, contendo: Número, ementário.	<b>SIM</b>
LEGISLAÇÃO	Normativo sobre diárias	Imediata / Sempre que houver alteração	Apresentar legislação de diária atualizada, bem como todos os anteriores, contendo: Ementário, número de Lei e documento disponível para download. OBS: Deverá possuir descritivo da lei, mês e ano de publicação logo após a pagina Normativo de diária	<b>SIM</b>
LEGISLAÇÃO	Legislação de pessoal	Imediata / Sempre que houver alteração	Apresentar legislação de pessoal (PCCR) atualizada, bem como todos os anteriores, contendo: Ementário, número de Lei e documento disponível para download. OBS: Deverá possuir descritivo da lei, mês e ano de publicação logo após a pagina Legislação de Pessoal.	<b>SIM</b>
TRANSPARÊNCIA PASSIVA	Existência de E-SIC	Permanente	O e-SIC será validado mediante teste de verificação e após constar o retorno de “Mensagem enviada”, “mensagem recebida com sucesso” ou variações, será validado positivamente. O sistema do E-SIC deverá ser independente do sistema Ouvidoria e Fale conosco, não sendo validado quando houver o redirecionamento para os sistemas apresentados.	<b>SIM</b>
TRANSPARÊNCIA PASSIVA	Existência de SIC-físico	Permanente	Deverá conter informações referentes aos atendimentos presenciais dentro da PM, CM e Consórcios Públicos sempre observando tais pontos: Servidor Responsável, contato telefônico, endereço de atendimento, horário de atendimento.	<b>SIM</b>
TRANSPARÊNCIA PASSIVA	Perguntas Frequentes	Sempre que houver alteração	Relação das Perguntas Frequentes e suas Respostas	<b>SIM</b>
TRANSPARÊNCIA PASSIVA	Fale Conosco	Permanente	O Fale Conosco será validado mediante teste de verificação e após constar o retorno de “Mensagem enviada”, “mensagem recebida com sucesso” ou variações. O sistema de “Fale Conosco” deverá ser independente do sistema E-SIC e Ouvidoria, não sendo validado quando houver o redirecionamento para os sistemas apresentados.	<b>SIM</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA**

Avenida Crônge da Silveira, 438, Centro, CEP 68445-000,

Barcarena /PA - Fone: (91) 37533457





**BARCARENA**

PREFEITURA

TRANSPARÊNCIA PASSIVA	Ouvidoria	Permanente	Ouvidoria consiste no sistema de informações voltadas para: solicitação, sugestão, elogio, Denúncia, Reclamação, devendo conter obrigatoriamente os referidos pontos. O sistema da Ouvidoria deverá ser independente do sistema E-SIC e “Fale Conosco”, não sendo validado quando houver o redirecionamento para os sistemas apresentados.	<b>SIM</b>
TRANSPARÊNCIA PASSIVA	Ferramenta de pesquisa no site	Permanente	A ferramenta de pesquisa deverá pesquisar todo e qualquer tema dentro do site da PM, CM e Consórcios Públicos, não serão considerados caso a informação direcione para a busca do google.	<b>SIM</b>
TRANSPARÊNCIA PASSIVA	Gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos	Permanente	Possibilidade de gravar relatórios (DESPESA E FOLHA DE PAGAMENTO) em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações	<b>SIM</b>
TRANSPARÊNCIA PASSIVA	Acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência	Permanente	Acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência. (pelo menos contraste de cores e aumento de fontes)	<b>SIM</b>
BENS PÚBLICOS	Relação do Patrimônio Público – IMÓVEIS	Anual Atual (mês a mês)	Deverá constar mensalmente o relatório de bens imóveis obedecendo as seguintes informações: Descrição do Bem, Data da Aquisição, Tipo de Aquisição (modalidade de Licitação, se for o caso), Valor, Data da Baixa (quando houver), sempre em arquivo PDF e Excel disponível para Download, não podendo conter tais informações dentro de páginas de sistema ao qual deverá ser realizada pesquisa por períodos. OBS: Quando não houver aquisição no referido mês deverá ser informado em declaração própria.	<b>SIM</b>
BENS PÚBLICOS	Relação do Patrimônio Público - IMÓVEIS	Anos Anteriores Consolidados	Deverá constar a consolidação de todos os bens imóveis de anos anteriores. Sempre ao término de exercício a PM, deverá consolidar as informações do referido ano com as de anos anteriores e este relatório consolidado terá que ser informado no portal da transparência com um indicativo em campo específico, contendo as seguintes informações: Número de tombamento, Data da Aquisição, Tipo de Aquisição (doação ou modalidade de Licitação), Valor, Data da Baixa (quando houver), em arquivo PDF e Excel disponível para download. Caso a gestão atual não tenha informações com relação aos bens imóveis da gestão anterior a mesma deverá realizar inventário contendo: Descrição do Bem, Número do tomo e valor (estimado), em arquivo PDF disponível para download.	<b>SIM</b>
BENS PÚBLICOS	Relação do Patrimônio Público - MÓVEIS	Anual Atual (mês a mês)	Deverá constar mensalmente o relatório de bens móveis obedecendo as seguintes informações: Descrição do Bem, Número de tombamento, Data da Aquisição, Tipo de (doação ou modalidade Aquisição de Licitação, se for o caso), Valor, Data da Baixa (quando houver), sempre em arquivo PDF e Excel disponível para Download, não podendo conter tais informações dentro de	<b>SIM</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA**

Avenida Crônga da Silveira, 438, Centro, CEP 68445-000,

Barcarena /PA - Fone: (91) 37533457

			páginas de sistema ao qual deverá ser realizada pesquisa por períodos. OBS: Quando não houver aquisição no referido mês deverá ser informado em declaração própria.	
BENS PÚBLICOS	Relação do Patrimônio Público - MÓVEIS	Anos Anteriores Consolidados	Deverá constar a consolidação de todos os bens móveis de anos anteriores. Sempre ao término de exercício a PM, deverá consolidar as informações do referido ano com as dos anos anteriores e este relatório consolidado terá que ser informado no portal da transparência com um indicativo em campo específico, contendo as seguintes informações: Número de tombamento, Data da Aquisição, Tipo de Aquisição (doação ou modalidade de Licitação), Valor, Data da Baixa (quando houver), em arquivo PDF e Excel disponível para download. Caso a gestão atual não tenha informações com relação aos bens móveis da gestão anterior a mesma deverá realizar inventário contendo: Descrição do Bem, Número do tomo e valor (estimado), em arquivo PDF disponível para download.	<b>SIM</b>
GESTÃO FISCAL	Relatórios de Resumido da Execução Orçamentária – RREO	Prazo de 30 dias após o fechamento do Bimestre	Divulgação bimestral, sendo facultado aos Municípios com população inferior a 50.000 habitantes a divulgação de anexos semestrais dos demonstrativos elencados no art. 53 da Lei Complementar nº 101/2000, conforme art. 63, II, c, da LRF	<b>SIM</b>
GESTÃO FISCAL	Relatórios de Gestão Fiscal – RGF	Prazo de 30 dias após o fechamento do Quadrimestre	Municípios com mais de 50mil habitantes deverá ser Quadrimestral	<b>SIM</b>
ORÇAMENTO	Plano Plurianual	A cada 4 anos	Identificação do Número da Lei + Ementário (referência do que trata a Lei), bem como a disponibilização do documento com todos os anexos, disponíveis para download.	<b>SIM</b>
ORÇAMENTO	Lei de Diretrizes Orçamentárias	Anual	Identificação do Número da Lei + Ementário (referência do que trata a Lei), bem como a disponibilização do documento com todos os anexos, disponíveis para download.	<b>SIM</b>
ORÇAMENTO	Lei de Orçamento Anual	Anual	Identificação do Número da Lei + Ementário (referência do que trata a Lei), bem como a disponibilização do documento com todos os anexos, disponíveis para download.	<b>SIM</b>
ORÇAMENTO	Lei Orgânica Municipal	Sempre que houver alteração	Identificação do Número da Lei + Ementário (referência do que trata a Lei), bem como a disponibilização do documento com todos os anexos, disponíveis para download.	<b>SIM</b>



**BARCARENA**

PREFEITURA

LEGISLAÇÃO	Leis Municipais	Imediata / Sempre que houver alteração	Relação das Leis Municipais com identificação do Número da Lei + Ementário (referência do que trata a Lei), bem como a disponibilização do documento para download	<b>SIM</b>
LEGISLAÇÃO	Projetos de Leis	Imediata / Sempre que houver alteração	Disponibilizar os projetos de lei que estão em tramitação na CM, caso não tenha, informar que não possui.	<b>SIM</b>
LEGISLAÇÃO	Relatório do Controle Interno	Quadrimestral	Disponibilizar no Portal da Transparência o Relatório do Controle Interno. Detalhado da seguinte maneira: Ano e quadrimestre de referência, bem como a disponibilização do documento para download.	<b>SIM</b>
PROGRAMAS E AÇÕES	Programas e Ações (Projetos e Atividades)	Mensal	A PM deverá postar no Portal da Transparência mensalmente as informações referentes aos acompanhamentos dos programas, ações, projetos e atividades obedecendo aos seguintes pontos: Nome do Programa, Nome das Ações (Projetos e Atividades), descrição das ações (projetos e atividades) em execução no ano corrente vinculado ao Programa, Demonstrativo financeiro dos programas e ações	<b>SIM</b>
PROJETOS E OBRAS	Projetos de obras públicas	Mensal	Apresentar mensalmente as informações dos projetos contratados, obedecendo aos seguintes pontos: Objeto do Projeto, Nome do Contratado / Servidor Responsável, Ano do Projeto, Número do Processo Licitatório, Local da Execução do Projeto, Origem do Recurso, Valor do contrato Inicial, Valor Aditado (se houver), Prazo de execução do Objeto, Data de início do Objeto, Data de fim do objeto. Caso a PM não tenha nenhuma contratação de projeto ou caso o projeto seja de realização por algum servidor da própria PM tais informações deverão constar em declaração própria sempre obedecendo aos mesmos itens apresentados. Os Pontos observados sempre serão comparados com o que consta no sistema Geo-Obras.	<b>PARCIAL (Falta adequar o novo site para inserir os arquivos mensais)</b>
PROJETOS E OBRAS	Execução de obras públicas	Mensal	Apresentar mensalmente as informações da execução da obra contratada, obedecendo aos seguintes pontos: Objeto da obra, Nome do Contratado / Servidor Responsável, Ano da obra, Número do Processo Licitatório, Local da Execução da Obra, Origem do Recurso, Valor do contrato Inicial, Valor Aditado (se houver), Prazo de execução da obra, Data de início do Obra, Data de fim da obra, O valor total e mensal aplicado, Percentual de execução mensal e total. Caso a PM não tenha nenhuma contratação de obra ou caso a obra seja de realização de algum servidor da própria PM tais informações deverão constar em declaração própria sempre obedecendo aos mesmos itens apresentados. Os Pontos observados sempre serão comparados com o que conta no sistema Geo-Obras.	<b>PARCIAL (Falta adequar o novo site para inserir os arquivos mensais)</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA**

Avenida Crônga da Silveira, 438, Centro, CEP 68445-000,

Barcarena /PA - Fone: (91) 37533457



**BARCARENA**

PREFEITURA

Sistema de Controle Interno-SCI  
Núcleo de Integridade e Transparência - NIT

CONTÁBIL	Demonstrações Contábeis / Balanço Geral	Anual	Disponibilizar no Portal da Transparência o Balanço Geral / Demonstrações Contábeis, conforme estabelecido Art. 101 da Lei 4320/64, anualmente, bem como a disponibilização do documento para download.	<b>SIM</b>
CONTÁBIL	Balancete Financeiro	Mensal	Disponibilizar no Portal da Transparência o Balancete Financeiro mensal, detalhadas da seguinte maneira: do mês de referência e até o mês de referência, bem como a disponibilização do documento para download.	<b>SIM</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA**

Avenida Crônge da Silveira, 438, Centro, CEP 68445-000,

Barcarena /PA - Fone: (91) 37533457